



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12.508/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 12.508/2022)**

5º Termo de aditamento ao contrato nº 12.508/2022, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a **MR SERVICE LTDA-EPP**, que tem por objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM NO COMPLEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS”, para prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta nos autos de processo administrativo nº 48.670/2024-CMRP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, brasileiro, portador do RG nº 32.800.021-8, inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08 e de outro lado a empresa **MR SERVICE LTDA-EPP**, CNPJ nº 22.087.026/0001-51, com sede na Rua Ueta Thoite, nº 96, Centro, Sala 01, na cidade de Guatapar, estado de So Paulo, neste ato representada por sua proprietria **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 42.136.342-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 317.211.278-01, tm entre si justo e contratado o que consta relatado nas clusulas e condies abaixo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 48.670/2024 - CMRP:

CLUSULA PRIMEIRA - O contrato nº 12.508/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 12.508/2022, celebrado entre as partes, que tem por objeto a “PRESTAO DE SERVIOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAO E COPEIRAGEM NO COMPLEXO DA CMARA MUNICIPAL DE RIBEIRO PRETO, CONFORME DESCRITO EM EDITAL E SEUS ANEXOS”, com trmino em 31 de dezembro de 2024, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1 de janeiro de 2025 at 31 de dezembro de 2025, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLUSULA SEGUNDA - As demais clusulas do contrato original e dos aditamentos anteriores ficam expressamente ratificadas.

CLUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditamento esto asseguradas com recursos prprios da contratante (3.3.90.39.00 – Outros Servios de Terceiros – Pessoa





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Jurídica).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ISAAC ANTUNES
CONTRATANTE

Elaine C. de Oliveira

MR SERVICE LTDA
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Fiscal do contrato pela contratante: ANTONIO MOREIRA THEODORO
Gestor de Contratos

Fiscal do contrato pela contratada: *Elaine C. de Oliveira*
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF nº 317.211.278-01

Testemunhas:

1. *Paulo* _____ RG nº *21.184.007-5*

2. *Molice* _____ RG nº *57.829.234-8*





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

CONTRATADO: MR SERVICE LTDA-EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 12.508/2022 – 5º Termo de Aditamento

OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas do contrato original e dos aditamentos anteriores ficam expressamente ratificadas

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LOCAL e DATA: Ribeirão Preto, 02 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA

Cargo: Sócia Administradora

CPF: 317.211.278-01

Assinatura: Elaine C. de Oliveira

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ISAAC DALCOL ANTUNES

Cargo: Presidente

CPF: 183.213.458-08 – RG: 32800021 SSP/SP

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Antonio Moreira Theodoro

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 413.413.528-11

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Odair Luiz

Cargo: Coordenador Jurídico

CPF: 138.860.258-02

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

3